

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0022128551/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

O IPREVILLE, com sede na Rua: Otto Boehm nº 442, América, Joinville/SC, CEP 89.201-700, inscrito no CNPJ sob nº 01.280.363/0001-90, decide dispensar processo licitatório através de Dispensa de Licitação para **renovação da filiação do IPREVILLE à ABIPEM** - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, através do respectivo pagamento de anuidade relativo a um novo período a partir de 01/09/2024.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação está amparada no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, que assim dispõem:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 0022125138, de 17 de julho de 2024, opinando pela admissibilidade de contratação direta por dispensa de licitação no caso.

DO OBJETO:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Renovação da filiação do IPREVILLE à ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, através do respectivo pagamento de anuidade relativo a um novo período a partir de 01/09/2024.	1	Anuidade	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
Dispensa de Licitação nº 018/2024					

Contratado: ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais

CNPJ 29.184.280/0001-17

Valor da anuidade: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação SEI

22.48001.4.122.3.2.3334 - Processos administrativos - IPREVILLE

3.3.90.47.17 Contribuições para associações.

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 18/07/2024, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022128551** e o código CRC **837B0001**.

Rua Otto Boehm, 442 - Bairro Centro - CEP 89201-700 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.169135-3

0022128551v3